



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3019/2009

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA AO CLUBE DA
AMIZADE – CLUBE DA MAIOR IDADE
DE GUARAPARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM – Lei Orgânica do Município**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública ao "CLUBE DA AMIZADE – CLUBE DA MAIOR IDADE DE GUARAPARI".

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 21 de setembro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES
PROTÓCOLO
Nº 2186/09
23/09/09

Projeto de Lei (PL) nº. 103/2009
Autoria do PL nº. 103/2009: Vereador JOSÉ RAIMUNDO DANTAS
Processo Administrativo nº. 016.981/2009